

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA 667/2023 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 10.664/2023, e em consonância com a Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral designada por meio da Resolução CMDCA/SA 622/2023, é responsável pela realização do processo de escolha de conselheiros tutelares para o mandato 2024/2027; CONSIDERANDO a Resolução CMDCA/SA 630/2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de escolha de conselheiros titulares e suplentes dos Conselhos Tutelares I, II, III e IV do Município de Santo André; CONSIDERANDO a Resolução CMDCA/SA 664/2023 e suas alterações, que tornou público o Edital Complementar - Regras para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santo André - Gestão 2024/2027; CONSIDERANDO que a eleição para os membros dos Conselhos Tutelares do Município de Santo André, ocorreu no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, nos locais de votação constantes na Resolução CMDCA/SA 664/2023; RESOLVE: Art 1º- Tornar público o resultado oficial da eleição para os membros dos Conselhos Tutelares do Município de Santo André, sendo eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados de cada Conselho Tutelar, ficando os demais como suplentes, os quais assumirão o mandato em caso de afastamento temporário ou vacância:

<b>CONSELHO TUTELAR I</b>		
Candidato	Qtde. de Votos	Colocação
Camilla Adelaide Melito	1028	1º Titular
Ingrid Limeira	973	2º Titular
Miriam de Paula	889	3º Titular
Aline Prado	805	4º Titular
Sonia Ferreira da Silva	799	5º Titular
Magali Fosane Malta Pereira	687	Suplente
Simone Aparecida Martins	527	Suplente
Sebastião Vanderlei Domingos	386	Suplente
Wladimir Dias Rocha Junior	306	Suplente
Rita de Cassia Mandro	230	Suplente
Total de Votos Válidos	6630	
Total de Votos Nulos	826	
Total de Votos Brancos	534	
Total de Votos	7990	

<b>CONSELHO TUTELAR II</b>		
Candidato	Qtde. de Votos	Colocação
Fernanda dos Santos Gonçalves	497	1º Titular
Maria Alice dos Santos	364	2º Titular
Stefano Souza	291	3º Titular
Maria Helena	287	4º Titular
Andréia Fernandez	282	5º Titular
André Luiz da Silva	247	Suplente
Vanessa Alves Silva	60	Suplente
Total de Votos Válidos	2028	
Total de Votos Nulos	283	
Total de Votos Brancos	123	
Total de Votos	2434	

<b>CONSELHO TUTELAR III</b>		
Candidato	Qtde. de Votos	Colocação
Aline Sousa da Silva	691	1º Titular
Isabella Rossetto	607	2º Titular
Marcia Aparecida Corsi	510	3º Titular
Joyce Cibelle Virginia Santos	281	4º Titular
Mitchel Moura	278	5º Titular
Luiz Fernando Gomes Oliveira	186	Suplente
Ana Carolina Nascimento Santos	183	Suplente
Total de Votos Válidos	2736	
Total de Votos Nulos	472	
Total de Votos Brancos	352	
Total de Votos	3560	

<b>CONSELHO TUTELAR IV</b>		
Candidato	Qtde. de Votos	Colocação
Igor Arcassa	878	1º Titular
Eliana de Souza Fernandes	865	2º Titular
Mércia Aparecida Scarpino	706	3º Titular
Aline Ramos	586	4º Titular
Rosilei Mantovani	585	5º Titular
Aline de Silva Nunes	369	Suplente
Maria Elisabete de Paiva	323	Suplente
Sueli Barros	321	Suplente
Cristine Moretto Tirapani	254	Suplente
Aline Catarine Gondim	235	Suplente
Tania Maria Certoiro	95	Suplente
Total de Votos Válidos	5217	
Total de Votos Nulos	580	
Total de Votos Brancos	455	
Total de Votos	6252	

Art. 2º- Ao final da apuração foi divulgado resultado prévio na presença dos candidatos, fiscais e convidados, porém, conforme art. 22 da Resolução CMDCA nº 630/2023, o resultado final e oficial será publicado em 05 de outubro de 2023.  
Art. 3º- Houve manifestação de candidatos ao Conselho Tutelar IV solicitando a recontagem dos votos. A quantidade de votos atribuída aos candidatos encontrava-se correta, porém, o sistema utilizado, não contabilizou a soma de 18 (dezoito) seções. Mediante tal situação, todas as demais somatórias passaram por recontagem. Foram conferidas e corrigidas todas as votações. Parágrafo único: O candidato Sebastião Vanderlei Domingos do Conselho Tutelar I encaminhou solicitação formal de recontagem dos seus votos. A Comissão Eleitoral se reuniu de forma extraordinária em 04 de outubro de 2023 e realizou a recontagem dos votos, onde não foram encontrados erros no apontamento ou somatória, ratificando o resultado acima. Art. 4º- Conforme art. 73 da Lei Municipal 10.664/2023 "Serão considerados eleitos os primeiros 05 (cinco) candidatos mais votados para cada Conselho Tutelar, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes". Considerando a alteração da Lei, os suplentes passam a ser convocados por ordem de colocação, conforme abaixo:

<b>SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR</b>		
Candidato	Qtde. de Votos	Colocação
Magali Fosane Malta Pereira	687	1º Suplente
Simone Aparecida Martins	527	2º Suplente
Sebastião Vanderlei Domingos	386	3º Suplente
Aline da Silva Nunes	369	4º Suplente
Maria Elisabete de Paiva	323	5º Suplente
Sueli Barros	321	6º Suplente
Wladimir Dias Rocha Junior	306	7º Suplente
Cristine Moretto Tirapani	254	8º Suplente
André Luiz da Silva	247	9º Suplente
Aline Catarine Gondim	235	10º Suplente
Rita de Cassia Mandro	230	11º Suplente
Luiz Fernando Gomes Oliveira	186	12º Suplente
Ana Carolina Nascimento Santos	183	13º Suplente
Tania Maria Certoiro	95	14º Suplente
Vanessa Alves Silva	60	15º Suplente

§1º- Conforme item I do art. 23 da Resolução 630/2023, os candidatos eleitos e os suplentes deverão participar de formação não remunerada, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, com frequência integral, com datas e horários a serem posteriormente divulgados, ficando a posse dos eleitos e a convocação dos suplentes, condicionados à formação. §2º- Os candidatos eleitos deverão fazer a transição não remunerada, após a realização da formação, na sede dos respectivos Conselhos Tutelares, durante 15 (quinze) dias úteis com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, antes da posse, com datas e horários a serem informados posteriormente. §3º- Os candidatos eleitos e que cumpriram obrigatória e integralmente o previsto nos parágrafos §1º e §2º deste artigo, serão convocados para tomar posse no dia 10 de janeiro de 2024. Art 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Regina Célia César - Presidente da Comissão Eleitoral



Esta publicação foi assinada digitalmente por Diário do Grande ABC, e está publicada em <https://www.dgabc.com.br/ri> ou acesse através do QR code ao lado.